



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.507 de 03 de Dezembro de 2.010.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Trinta – bairro Jardim Paulista e dá outras providências”.
(Autoria: Vereador Valdecir Torres)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L e i:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“RUA FELISMINA SABINO DE MORAES”** a Rua Trinta - do bairro Jardim Paulista – Município de Monte Mor – SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2.010.


RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER

Procuradora Municipal.